



AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA
(Art. 72, VIII, LEI FEDERAL 14.133/21)

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	034/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	004/2025
MODALIDADE:	INEXIGIBILIDADE
ÓRGÃO INTERESSADO:	CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 21ª REGIÃO
OBJETO:	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA EM COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL, DE NATUREZA SINGULAR E TÉCNICA, VOLTADOS AO FORTALECIMENTO DA PRESENÇA INSTITUCIONAL DO CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 21ª REGIÃO – CRP-21
VALOR ESTIMADO:	R\$ 64.426,20 (sessenta e quatro mil quatrocentos e vinte e seis reais e vinte centavos).

CONSIDERANDO que a documentação e informações colacionadas aos autos do processo administrativo em epígrafe, e com fundamento na Lei 14.133/2021, Art. 74, III, c - Inexigibilidade - Serviços Técnicos Especializados de Natureza Predominantemente Intelectual, assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;

CONSIDERANDO restou justificado a razão de escolha do contratado;

CONSIDERANDO ficou demonstrado que os preços praticados pelo contratado são compatíveis com os preços de mercado;

CONSIDERANDO que o contratado cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Termo de Referência, bem como sua Proposta Comercial atende as especificações do objeto pretendido, e;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do órgão de assessoramento jurídico, quanto ao atendimento dos requisitos exigidos para a presente contratação;

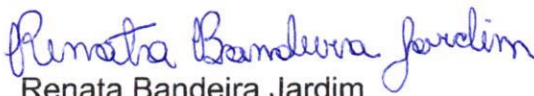
APROVO o Termo de Referência, Minuta do Contrato, Estudo Técnico Preliminar e Justificativa da Contratação, e;

AUTORIZO a contratação direta por INEXIGIBILIDADE nº 004/2025 para SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA EM COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL, DE



NATUREZA SINGULAR E TÉCNICA, VOLTADOS AO FORTALECIMENTO DA PRESENÇA INSTITUCIONAL DO CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 21ª REGIÃO – CRP-21, nos termos do Lei 14.133/2021, Art. 74, III, c - Inexigibilidade - Serviços Técnicos Especializados de Natureza Predominantemente Intelectual, assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2025, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa **FELIPE PEREIRA DA SILVA SOARES – CNPJ nº 46.804.593/0001-40**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na RUA BARÃO DE URUÇUI n 1405, BLOCO B APT 201, NOIVOS, Teresina, Piauí, representada por FELIPE PEREIRA DA SILVA SOARES, portador do CPF nº 000.223.443-22. A contratação terá seu valor global no importe de R\$ 64.426,20 (sessenta e quatro mil quatrocentos e vinte e seis reais e vinte centavos), em conformidade com a proposta apresentada.

Teresina – PI, 05 de Janeiro de 2026.


Renata Bandeira Jardim
Conselheira Presidente